



PROJETO DE LEI N.º 14 /2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS EM

17 / 03 / 25

Rodrigue

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025), no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

	Descrição da dotação a ser criada	
02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.	SAUDE	
122.	ADMINISTRACAO GERAL	
0052.	GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL	
3390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1.500.95	Recursos destinados á Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		R\$ 285.000,00

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.	SAUDE	
122.	ADMINISTRACAO GERAL	
0052.	GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	
1.500.95	Recursos destinados á Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		R\$ 235.000,00

02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.	SAUDE	
301.	ATENCAO BASICA	
0005.	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS UTILIZADOS A SERVIÇO DA	



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral!

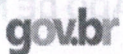
Administração 2025 - 2028

	ATENÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



RENATO OLIVEIRA MARQUES
Data: 17/03/2025 15:52:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	02.00.00
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.08.00
10	SAÚDE	10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
0052	GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0052
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL	2.222
3390.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.48.00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.95
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução de presente crédito serão aqueles previstos nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	02.00.00
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.08.00
10	SAÚDE	10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
0052	GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0052
2.222	VALE ALIMENTAÇÃO PARA O FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL	2.222
3390.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA	3390.38.00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.95
TOTAL		R\$ 50.000,00

02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	02.00.00
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.08.00
10	SAÚDE	10
301	ATENÇÃO BÁSICA	301
9002	FORTEALÇAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	9002
1.010	GRATIFICAÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS UTILIZADOS A SERVIÇO DA	1.010



MENSAGEM Nº 14 /2025

Coqueiral, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 14 /2025**, que "**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências**".

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, a ser incorporado ao orçamento vigente, com a finalidade de atender à necessidade de criação de dotação orçamentária específica para o pagamento de **auxílio-alimentação aos servidores públicos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde**.

Os recursos necessários à execução deste crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias previamente autorizadas, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida ora proposta visa assegurar o adequado cumprimento das obrigações do Município no âmbito da saúde pública, promovendo a valorização do funcionalismo público e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores da área.

Diante da relevância da matéria, solicito a tramitação em regime de urgência e conto com o habitual apoio e aprovação dos nobres vereadores para a célere apreciação da presente proposta legislativa.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Data: 17/03/2025 15:37:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



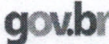
PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL						
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) <input type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)							
DESCRİÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
Abertura de credito adicional especial por redução para auxilio-alimentação na Secretaria de Saúde							
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA							
Vigência: a partir da aprovação da Lei.							
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			3	FONTE DE RECURSO		
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Corrente 1.500.95			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027				
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00	DOTAÇÃO 02.06.00.10.122.0052.2.222 3390.46.00			
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00	NATUREZA DA DESPESA 3390.46.00			
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
MAIO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
JUNHO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
JULHO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
AGOSTO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
SETEMBRO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
OUTUBRO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
NOVEMBRO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
DEZEMBRO	R\$ 35.625,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.500,00				
VALOR TOTAL	R\$ 285.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 438.000,00				
4	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -						
<p>Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2024 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.</p>							
Ao Controle Interno,							
<p>Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do <input checked="" type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> <input type="checkbox"/> § 2º do art. 17 quanto:</p>							
<p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que não existe previsão na LOA 2025, porém com a aprovação do projeto de lei pela abertura do crédito adicional especial, haverá cobertura legal para despesa criada/aumentada.</p>							
<p><input checked="" type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:</p>							
<p><input type="checkbox"/> A despesa encontra-se parcialmente prevista na LOA 2025, LDO 2025 e PPA 2022-2025</p>							
<p><input checked="" type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA 2025 <u>ou</u></p>							
<p><input type="checkbox"/> aumento da receita <u>ou</u></p>							
<p><input type="checkbox"/> utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.</p>							
<p>Documento assinado digitalmente  SHIRLEY LASMAR LIMA Data: 17/03/2025 12:02:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 14/03/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **se não houver** compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

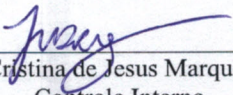
6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

- Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
 Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.


Cristina de Jesus Marques
Controle Interno
Data: 14/03/2025

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido **para qualquer despesa** criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretaria de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma encontra-se consignada na LOA do exercício de 2025 e estará prevista nos próximos exercícios.

A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.

Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente

da redução da despesa ofertada para compensação **ou**

do superávit/saldo financeiro ofertado.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHIRLEY LASMAR LIMA
Data: 17/03/2025 12:06:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa



Data: 14/03/2025

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

- A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários, referentes à despesa reduzida, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
- Haverá suplementação dos créditos orçamentários, por superávit, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 14/03/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento
- Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

- Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 14/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existe recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária aprovada no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SHIRLEY LASMAR LIMA

Data: 17/03/2025 12:08:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 14/03/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1158 e-mail: cmscoqueiral@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

“Que aprova a abertura de credito adicional especial por redução orçamentária na fonte 1.500.95”

O Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, que aprovou a abertura de credito adicional especial por redução orçamentária na fonte 1.500.95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado a abertura de credito adicional especial por redução orçamentária na fonte 1.500.95, para pagamento de despesas de auxílio-alimentação dos servidores da Secretária da Saúde, devido identificação de erro na rubrica do QDD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 14 de março de 2025.

MICHELE DILVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 14/03/2025

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde